

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2022 FMS/SEMS - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO FISIOLIFE LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, inscrito no RG sob n.º 1.555.233 SSP-PI e no CPF sob n.º 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular n. 2035, Parque Piauí II, Timon/MA, e a empresa **CENTRO MÉDICO FISIOLIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ n.º 12.676.726/0001-28, com sede na Av. Presidente Médici, n.º 1220, Parque Piauí, Timon/MA, neste ato representado pelo senhor **TIAGO DE MELO OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.712.851 SSP-PI e CPF n.º 629.652.633-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 099/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8080/1990, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 099/2022, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 12 meses (29/08/2024), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato n.º 099/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços por ser de natureza contínua, essencial e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon-MA, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

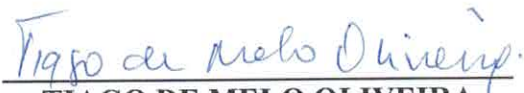
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 25 de agosto de 2023.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE


TIAGO DE MELO OLIVEIRA
Representante legal da empresa
Centro Médico Fisiolife LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 010.559288-83
- 2  CPF Nº 079.314.153-29

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 099/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO
MÉDICO FISIOLIFE LTDA.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 099/2022, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, cujo objeto é prestação de serviços para a realização de exames (fisioterapia) em pacientes usuários do SUS.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta pela natureza singular da contratação, pois além de tratar de serviço de natureza continuada, o mesmo se destina a garantir a prestação de serviços no tocante a realização de exames aos pacientes usuários do SUS, tornando imprescindível o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta secretaria, conforme se verifica nas peças acostadas aos autos.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 24 de agosto de 2023.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



PORTARIA

PORTARIA n.º 0113/2024-GP

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0474/2024-SEMAG, de 07.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MARA RAYSA LEAL OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2024, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 048/2024

Timon, 01 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.392/2013, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado aos Contratos nº 024/2024; 030/2024 e 034/2024:

Servidor	Matrícula	CPF
Luzia de Vasconcelos Silva - Gestor	130577	497.201.803-82
Francisco das Chagas Sousa - Fiscal	128998	199.714.943-53
Isabel Cristina da Cunha Silva - Fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/02/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 14/2024. Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 043/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB. Contratado: **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90. Valor total estimado: R\$ 42.548,80. Dotação Orçamentária: FONTE - FUNDEB. ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE – 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722. Data: 10/01/2024. Vigência: até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 024/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 107/2024 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. Contratado: M. do A. Costa da Silva - ME – CNPJ sob o nº 02.486.869/0001-13. Valor total estimado: R\$ 173.528,10. Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: QSE; Data: 17/01/2024. Vigência: até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 030/2024. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 109/2024 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. Contratado: ANGELICA SOARES DE CARVALHO - ME – CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. Valor total estimado: R\$ 180.399,05. Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: QSE; Data: 17/01/2024. Vigência: até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 034/2024. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 012/2023; Liberação nº 093/2024 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. Contratado: A. E. B. DA C. MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME – CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. Valor total estimado: R\$ 603.710,71. Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: QSE; Data: 02/02/2024. Vigência: até 31/12/2024.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato de Aditivo do Contrato nº 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.814, do dia 16 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 10/01/2024

LEIA-SE: Data da Assinatura: 21/12/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 001/2024- SMPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.826, do dia 01 de fevereiro de 2024. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 019/2023.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 019/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a Portaria nº 001/2024- SMPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.826, do dia 01 de fevereiro de 2024. ONDE SE LÊ: Portaria nº 001, de 01º de janeiro de 2024. LEIA-SE: Portaria nº 001, de 01º de fevereiro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2023 - FMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde à correção do valor inicialmente contratado, pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,62%, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratada: BRITO & SOARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.892/0001-37. Data de Assinatura: 15/02/2024.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 099/2022; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 099/2022, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "Aditivo nº 01 ao Contrato nº 099/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2022 até 29/08/2024. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contratado: Centro Médico FisioLife Ltda., CNPJ nº 12.676.726/0001-28. Data de Assinatura: 25/08/2023."

SEMDES

RESOLUÇÃO N.º 006/2024 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 11 de janeiro de 2024.

Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA